



LEI Nº 924, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO  
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017 as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 271 Previdência Básica <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.034 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2018 R\$ 150,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
<b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 271 Previdência Básica <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.034 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2018 R\$ 150,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)</p> <p><b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.034 Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.01.0042

R\$ 150,00

**Total**

**R\$ 150,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de junho de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio**



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 924/2018**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
1.0042	111.748,45	0,00	111.748,45	0,00	111.748,45

Campos de Júlio, 26 de junho de 2018.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT